

À CCU
Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Controle e Desenvolvimento Urbano e Obras

Ref.: Processo 07449152.11

Parecer Técnico

O processo em tela trata da solicitação de alteração durante execução de projeto anteriormente aprovado, em conformidade com a Lei Municipal Nº. 16.176/96 e que, de acordo com memorial descritivo anexado ao processo, informa que houve alteração do processo construtivo da laje dos pavimentos vazados, do tipo treliçada para o tipo cabacinha, ocasionando um aumento do pé esquerdo e, conseqüentemente, no gabarito do projeto inicial.

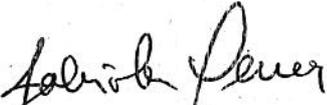
Considerando que a Lei Municipal nº. 16.719/01, posterior à Lei Municipal Nº. 16.176/96 proíbe a alteração durante a obra que resulte em acréscimo de área e/ou gabarito;

Considerando que não houve acréscimo no número de pavimentos e subunidades e que o projeto inicial aprovado atende todos os parâmetros urbanísticos da lei vigente à época de sua aprovação, e sim, decréscimo da área construída, conforme cota da analista da DIRCON em 16/05/2013, no valor de 162,05 m²;

Considerando que o acréscimo do gabarito será de 0,42 m, o que não resultará em aumento no adensamento urbanístico, tratando-se apenas de alteração do processo construtivo;

Pelo exposto, entendo que o pleito deverá ser deferido na forma como se apresenta por não causar alterações significativas no projeto inicial tampouco nos parâmetros urbanísticos aos quais está condicionado.

Recife, 08/07/2013


Fabíola Valença
CPRH